universidade de aveiro
theoria poiesis praxis

Despacho nº 03 – REIT/2023

Fixação de critérios para atribuição das bolsas de incentivo aos estudantes internacionais inscritos no 1.º e 2.º ciclo no ano letivo 2023/24

Considerando,

- que em conformidade com o Regulamento para atribuição de bolsas de incentivo a estudantes internacionais inscritos em cursos de 1.º e 2.º ciclos da Universidade de Aveiro, publicado pelo Regulamento n.º 950/2021, de 29 de outubro;
- que o mesmo prevê três tipologias de bolsas de incentivo, nomeadamente captação de estudantes internacionais de reconhecido mérito académico (alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º), prosseguimento de estudos na UA de estudantes de reconhecido mérito académico (alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º) e captação de estudantes internacionais de elevado interesse para a estratégia da cooperação internacional da Universidade e Unidade Orgânica (alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º).
- que, nos termos do Regulamento, o Reitor fixa, após auscultação sobre esta matéria junto das Unidades Orgânicas, os requisitos específicos de atribuição de bolsas de incentivo das três tipologias e nomeia a Comissão Central que conduz o processo;

Determino,

1. Quanto às bolsas da tipologia "captação de estudantes internacionais de reconhecido mérito académico" para os estudantes internacionais de 1.º ciclo, no letivo 2023/2024:

   a. A bolsa de incentivo é de montante equivalente ao diferencial entre a propina fixada para os estudantes internacionais para o ciclo de estudos em causa e o valor de 1.000,00€ (mil euros);

   b. A bolsa de incentivo está consignada ao pagamento das propinas devidas pelo estudante;

   c) São considerados elegíveis para a bolsa de incentivo os estudantes admitidos, e matriculados em regime de tempo integral, com classificação de candidatura ao ciclo de estudos em que foi colocado, igual ou superior a 16 valores, numa escala de 0 a 20 valores, ou equivalente;

   d. A manutenção da bolsa de incentivos nos anos letivos subsequentes depende da inscrição em regime de tempo integral e da obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior, em conformidade com as regras e conceitos consignados no Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.

2. Quanto às bolsas da tipologia "captação de estudantes internacionais de reconhecido mérito académico" para os estudantes internacionais de 2.º ciclo, no letivo 2023/2024:

a. A bolsa de incentivo é de montante equivalente ao diferencial entre a propina fixada para os estudantes internacionais para o ciclo de estudos em causa e o valor de 1.000,00€ (mil euros);

b. A bolsa de incentivo está consignada ao pagamento das propinas devidas pelo estudante;

c. São considerados elegíveis para a bolsa de incentivo os estudantes admitidos, e matriculados em regime de tempo integral, com classificação de candidatura ao ciclo de estudos em que foi colocado igual ou superior a 14 valores, numa escala de 0 a 20 valores, ou equivalente;

d. O número máximo de bolsas de incentivo a atribuir a cada curso deste ciclo de estudos é fixado em 10% do total de vagas colocadas a concurso, na respetiva fase de candidatura, arredondado às unidades;

e. Os estudantes que cumpram o critério de elegibilidade estabelecido na alínea c) são ordenados em função da sua classificação de candidatura e ordem de colocação no respetivo curso/ramo, sendo as bolsas de incentivo atribuídas, por ordem, até ao limite estabelecido na alínea d);

f. A manutenção da bolsa de incentivo nos anos letivos subsequentes depende da inscrição em regime de tempo integral e da obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior, em conformidade com as regras e conceitos consignados no Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.

3. Quanto às bolsas da tipologia "prosseguimento de estudos na UA de estudantes de reconhecido mérito académico" para os estudantes internacionais de 2.º ciclo, no letivo 2023/2024:

   a. A bolsa de incentivo é de montante equivalente ao diferencial entre a propina fixada para os estudantes internacionais para o ciclo de estudos em causa e o valor de 1.000,00€ (mil euros), no caso dos estudantes admitidos, e matriculados em regime de tempo integral, que, cumulativamente:

      i. Ingressem num 2.º ciclo na UA em 2023/2024;

      ii. Tenham concluído o curso de 1.º ciclo da UA no ano letivo 2022/2023;

      iii. Com classificação de candidatura ao ciclo de estudos em que foi colocado igual ou superior a 14 valores, numa escala de 0 a 20 valores, ou equivalente;

      iv. Não beneficiem de bolsa de incentivo da tipologia captação de estudantes internacionais de reconhecido mérito académico, nos termos do n.º 2.

4. Quanto às bolsas da tipologia "captação de estudantes internacionais de elevado interesse para a estratégia da cooperação internacional da Universidade e Unidade Orgânica" para os estudantes internacionais, no letivo 2023/2024:

   a. A bolsa de incentivo é de montante equivalente ao diferencial entre a propina fixada para os estudantes internacionais para o ciclo de estudos em causa e o valor de 1.000,00€ (mil euros);

b) São considerados elegíveis para a bolsa de incentivo os estudantes admitidos, e matriculados em regime de tempo integral, com classificação de candidatura ao ciclo de estudos em que foi colocado igual ou superior a 14 valores, numa escala de 0 a 20 valores, ou equivalente, num ciclo de estudos abrangido pelos projetos de elevado interesse estratégico identificados na alínea seguinte, desde que não seja beneficiário de bolsa de incentivo de tipologia prevista nos números anteriores;

c. Reconhece-se o elevado interesse estratégico:

   i. À colaboração com a Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado, pelo histórico de colaboração e prioridade da América Latina na captação de estudantes internacionais, para o conjunto de cursos de 2.º ciclo da UA, com um limite máximo de 10 bolsas de incentivo;

   ii. Às propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas, expressas nas bolsas de incentivo para cursos de 2.º ciclo da UA presentes no quadro Anexo a este Despacho, que se fundamentam na respetiva estratégia de internacionalização e nos protocolos existentes com as Universidades estrangeiras aí expressas;

d. Os estudantes que cumpram os critérios de elegibilidade estabelecidos nas alíneas anteriores são ordenados em função da sua classificação de candidatura e ordem de colocação no ciclo de estudos/ramo, sendo as bolsas de incentivo atribuídas, por ordem, até ao limite estabelecido para o respetivo projeto de elevado interesse estratégico.

5. Que o processo será conduzido pela Vice-Reitora, Profª Doutora Sandra Cristina de Oliveira Soares, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento n.º 950/2021, de 29 de outubro.

Universidade de Aveiro, 10 de janeiro de 2023

O Reitor,

PAULO JORGE DOS SANTOS GONCALVES FERREIRA

Digitally signed by PAULO JORGE DOS SANTOS GONCALVES FERREIRA
Date: 2023.01.10 11:09:19 Z

Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira

Anexo

Cursos de 2.º ciclo da UA a considerar para a atribuição de bolsa de incentivos	**Universidade onde o estudante internacional concluiu o grau académico**	**n.º de bolsas de incentivo**
Mestrado em Engenharia Mecânica	Universidade de São Paulo	1
Mestrado em Engenharia de Materiais	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	1
Mestrado em Gestão da Qualidade Total	Universidade Federal Fluminense	1
Mestrado em Português Língua Estrangeira / Língua Segunda	Universidade Nacional de Timor Lorosa'e	1
Mestrado em Engenharia Geológica	Universidade Pedagógica de Maputo	1
Mestrado em Gestão e Planeamento em Turismo	Universidade Federal Fluminense	1
Mestrado em Estatística Médica	Universidade de Cabo Verde	1
Mestrado em Ciências do Mar e da Atmosfera	Universidade de Cabo Verde	1
Mestrado em Engenharia do Ambiente	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1
Mestrado em Educação e Formação	Instituto Superior de Ciências de Educação da Huíla	1
Mestrado em Química	Universidade Estadual de Campinas	1
Mestrado em Terapia da Fala	Universidade de São Paulo	1

Establishing the criteria for awarding incentive scholarships to international students enrolled in the 1st and 2nd cycles of the 2023/24 academic year

Taking into consideration that,

- in accordance with the Regulation for the awarding of incentive scholarships to international students enrolled in 1st and 2nd cycle courses at the University of Aveiro, published by Regulation no. 950/2021, dated October 29th;
- it provides for three types of incentive scholarships, namely attracting international students of recognized academic merit (paragraph a) of No. 1 of Article 2), continuing studies at UAveiro for students of recognized academic merit (paragraph b) of No. 1 of Article 2) and attracting international students of high strategic interest to the international cooperation of the University and Organic Unit (paragraph c) of No. 1 of Article 2);
- that, under the terms of the Regulation, the Rector establishes, after hearing the organic units on this matter, the specific requirements for the attribution of incentive scholarships of the three types and appoints the Central Commission that conducts the process;

I hereby decide on,

1. As for scholarships for international students of recognized academic merit for 1st cycle international students, in the 2023/2024 academic year:

   a. The incentive scholarship is equivalent to the difference between the tuition fee set for international students for the study cycle in question and the amount of 1,000.00€ (one thousand euros);

   b. The incentive scholarship is consigned to the payment of the tuition fees due by the student;

   c. Students admitted and enrolled full-time, with an application classification in the study cycle in which they were placed, equal to or higher than 16 on a scale of 0 to 20, or equivalent, are considered eligible for the incentive scholarship;

   d. The maintenance of the incentive scholarship in subsequent academic years depends on the full-time registration and the achievements in the previous academic year, in accordance with the rules and concepts laid down in the Study Regulations of the University of Aveiro.

2. As for scholarships "for international students of recognized academic merit" for 2nd cycle international students, in the 2023/2024 academic year:

   a. The incentive scholarship is equivalent to the difference between the tuition fee set for international students for the study cycle in question and the amount of 1,000.00€ (one thousand euros);

   b. The incentive scholarship is consigned to the payment of the tuition fees due by the student;

   c. Students admitted and enrolled full-time, with an application classification in the study cycle in which they were placed equal to or higher than 14 on a scale of 0 to 20, or equivalent, are considered eligible for the incentive scholarship;

   d. The maximum number of incentive scholarships to be awarded for each study cycle is set at 10% of the total number of placements in that study cycle, at the respective application stage, rounded off to units;

   e. Students who meet the eligibility criterion established in paragraph c) will be sorted according to their application ranking and order of placement in the respective course/ram, and incentive scholarships will be awarded, in order, up to the limit established in paragraph d);

   f. The maintenance of the incentive scholarship in subsequent academic years depends on the full-time registration and the achievements in the previous academic year, in accordance with the rules and concepts laid down in the Study Regulations of the University of Aveiro.

3. As for the scholarships "for continuing studies at UAveiro for students of recognized academic merit" for 2nd cycle international students, in the 2023/2024 academic year:

   a. The incentive scholarship is equivalent to the difference between the tuition fee set for international students for the study cycle in question and the amount of 1,000.00€ (one

thousand euros), in the case of admitted students enrolled on a full-time basis, who cumulatively:

i. Enter a 2nd cycle at UAveiro in 2023/2024;

ii. Have completed their UAveiro 1st cycle degree in the 2022/2023 academic year;

iii. Have an application score for the study cycle of 14 or more on a scale of 0 to 20, or equivalent;

iv. Do not benefit from incentive scholarships of the typology for international students of recognized academic merit, under the terms of no. 2.

4. As for the scholarships "for attracting international students of high interest for the international cooperation strategy of the University and Organic Unit" for international students, in the 2023/2024 academic year:

   a. The incentive scholarship is equivalent to the difference between the tuition fee set for international students for the study cycle in question and the amount of 1,000.00€ (one thousand euros);

   b. Students admitted and enrolled full-time, with an application classification in the study cycle in which they were placed equal or higher than 14 (on a scale of 0 to 20) or equivalent, in a study cycle covered by the projects of high strategic interest identified in the following paragraph, are considered eligible for the incentive scholarship, as long as they are not the beneficiary of an incentive scholarship of the type foreseen in the previous numbers;

   c. The high strategic interest is recognized:

      i. The collaboration with the Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado, for its history of collaboration and priority for Latin America in attracting international students to UAveiro's 2nd cycle courses, with a maximum limit of 10 scholarships;

      ii. To the proposals presented by the Organic Units, expressed in the incentive scholarships for 2nd cycle courses at UAveiro present in the table attached to this Order, which are based on the respective internationalization strategy and on the existing protocols with foreign universities expressed therein;

   d. Students who meet the eligibility criteria set forth in the previous paragraphs will be ranked according to their application classification and order of placement in the study cycle/branch, and incentive scholarships will be awarded, in order, up to the limit established for the respective project of high strategic interest.

5. The process will be conducted by the Vice-Rector, Prof. Sandra Cristina de Oliveira Soares, in accordance with the provisions of Article 9 of Regulation No. 950/2021, of October 29th.

University of Aveiro, January 10th, 2023

Appendix

UAveiro 2nd cycle courses to be considered for the award of incentive scholarships	**University where the international student graduated**	**no. of incentive scholarships**
Master's in Mechanical Engineering	University of São Paulo	1
Master's in Materials Engineering	Rio de Janeiro State University	1
Master's in Total Quality Management	Federal Fluminense University	1
Master's in Portuguese as a Foreign Language / Second Language	National University of Timor Lorosa'e	1
Master's in Geological Engineering	Pedagogical University of Maputo	1
Master's in Tourism Management and Planning	Federal Fluminense University	1
Master's in Medical Statistics	University of Cape Verde	1
Master's in Marine and Atmospheric Sciences	University of Cape Verde	1
Master's in Environmental Engineering	Federal University of Rio Grande do Sul	1
Master's in Education and Training	Institute of Higher Educational Sciences of Huíla	1
Master's in Chemistry	State University of Campinas	1
Master's in Speech Therapy	University of São Paulo	1